



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 9 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODJBNZEYM0JCMZU2RTDCQZ

## Portarias



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

### PORTARIA Nº 003/2023

de 9 de janeiro de 2023

#### Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **JUCÉLIA DOS SANTOS ARAÚJO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente na SEÇÃO V – Da licença prêmio por assiduidade. Dentre os Artigos 82 a 89.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso XIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 46, Inciso XXV.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, e converter em primeira parcela de acordo com o artigo 84 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº 048 – 29/11/2017), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para a seguinte Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr.<sup>a</sup> Jucélia dos Santos Araújo, matrícula nº 003.

**Parágrafo único.** A Servidora supramencionada irá usufruir 30 dias da licença, prontamente iniciado em 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 03/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em 9 de janeiro de 2023.

André Gessé Morais  
PRESIDENTE